



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

**EDITAL Nº 001/2017**

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E NÍVEL MÉDIO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAIRI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo instituído a Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Público através do Decreto nº 0422 de 14 de Novembro de 2017, e em vista ao disposto no Inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal número 758/2013 e nas demais leis municipais que regem a espécie, quais sejam Lei nº 769/2013, 818/2017 e 837/2017, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, bem como as normas contidas neste Edital, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** destinado à contratação temporária, por excepcional interesse público, de servidores para compor o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mairi, Secretaria Municipal da Educação.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado Público será regulado pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos, será executado tecnicamente e coordenado pelo Notus Instituto e terá prazo de validade de 02 (dois) anos contados da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva em funções públicas não estáveis de caráter temporário e de excepcional interesse público, em Nível Fundamental e Nível Médio, com lotações específicas, no Município de Mairi/BA, relacionados no quadro de vagas constantes do Anexo I.

**1.2.1.** As funções estão listadas no Anexo I, juntamente com as informações de quantidade de vagas disponíveis, salário mensal e jornada de trabalho.

**1.2.2.** O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Prefeitura Municipal de Mairi.

**1.2.3.** Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente Edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame e com classificação além das vagas indicadas no Anexo I para cada função.

**1.2.4.** O Anexo II contém as informações sobre os requisitos acadêmicos e/ou profissionais para cada função.

**1.3.** O Processo Seletivo Simplificado Público consistirá de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

**1.4.** Os candidatos aprovados serão convocados para a assinatura do contrato de trabalho após a publicação do resultado final.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: [contato@notusinstituto.com.br](mailto:contato@notusinstituto.com.br)

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

**1.5.** Os candidatos que ingressarem no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mairi serão contratados em Regime Jurídico de Direito Administrativo, aplicando-se no que couber a legislação funcional do Município de Mairi-Bahia, qual seja a Lei Complementar nº 002/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Mairi, Lei Complementar nº 003/2009 – Estatuto do Magistério e Lei Complementar nº 004/2009 – Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Mairi-Bahia.

**1.6.** As atribuições das funções estão estabelecidas em legislação específica, que regem o serviço público do Município de Mairi, Estado da Bahia.

**1.7.** Nas contratações por tempo determinado, serão observados os padrões de vencimento dos planos de carreira dos respectivos cargos e não terão direito às gratificações exclusivas dos servidores estáveis.

**1.8.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha referentes ao Processo Seletivo Simplificado Público serão realizadas apenas na cidade de Mairi, no Estado da Bahia. Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes nas localidades indicadas para realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades próximas.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**2.1.** O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Público de que trata este Edital só poderá ser investido na função se atendidas as seguintes exigências:



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

**2.1.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

**2.1.2.** Estar em gozo de direitos políticos.

**2.1.3.** Estar quite com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

**2.1.4.** Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

**2.1.5.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

**2.1.6.** Apresentar documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no anexo I deste edital, sendo Diploma obtido em Ensino Superior, Ensino Médio e Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e/ou atestado de Nível Fundamental incompleto para as funções que exigem apenas este nível, qualquer caso acompanhados dos respectivos históricos escolares, deve ser devidamente registrado. O Diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação – CEE.

**2.1.7.** Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal.

**2.1.8.** Não registrar antecedentes criminais.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: [contato@notusinstituto.com.br](mailto:contato@notusinstituto.com.br)

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

**2.1.9.** Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura na função exigidos neste Edital.

**2.1.10.** Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação, de acordo com a legislação.

**2.1.11.** Cumprir as determinações deste Edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital. Poderá ser cancelada a inscrição do candidato se for verificado, a qualquer tempo, o não cumprimento das obrigações fixadas neste Edital.

**3.2.** Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**3.3.** O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

**3.4.** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado Público o candidato que



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**3.5.** Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

**3.6.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.

**3.7.** No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das funções conforme Anexo I. Não será admitida ao candidato a alteração de função após efetivação da inscrição.

**3.8.** As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado Público serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal da Educação, no endereço Praça J.J. Seabra, s/n, Centro, Mairi/BA, no período das **8h do dia 06 de dezembro de 2017 às 14h do dia 08 de dezembro de 2017**, observado o horário local.

**3.9.** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato.

**3.10.** Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, constante dos anexos deste Edital, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia do vencimento impresso no próprio DAM, no horário de atendimento das agências bancárias. O DAM será emitido pelo Setor de Fiscalização de Tributos da Prefeitura, situada à Praça J.J. Seabra, nº 138, Centro, Mairi/BA.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

**3.11.** O recibo de pagamento do DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Processo Seletivo Simplificado Público e cópias do mesmo e do comprovante de pagamento deverão ser entregues juntamente com a cópia da Carteira de Identidade e a ficha de inscrição devidamente preenchida na **Secretaria Municipal da Educação, situada à Praça J.J. Seabra, s/n, Centro, Mairi/BA.**

**3.12.** A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

**3.13.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile (fax), transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

**3.14.** Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica.

**3.15.** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição.

**3.16.** O valor da taxa de inscrição será de:

<b>Cargo / Função</b>	<b>Valor da taxa de inscrição</b>
Professor	R\$ 60,00
Assistente Administrativo Educacional	R\$ 50,00
Auxiliar de Serviço de Apoio Educacional e Motorista	R\$ 40,00



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: [contato@notusinstituto.com.br](mailto:contato@notusinstituto.com.br)

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

**3.17.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo Simplificado Público não se realizar.

**3.18.** O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento constante do DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo Simplificado Público.

**3.19.** O candidato que pagar mais de uma inscrição para a mesma função, terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.

**3.20. Da Isenção de pagamento da taxa de inscrição:**

**3.20.1.** Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.

**3.20.2.** Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.





CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

**3.20.3.** Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, constante do anexo deste Edital, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e entregá-lo junto na Sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Praça J.J. Seabra, s/n, Centro, Mairi/BA.

**3.20.4.** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

**3.20.5.** O pedido de isenção poderá ser efetuado, segundo modelo disponibilizado nos anexos deste Edital no dia **06 de dezembro de 2017**, no horário das 8h às 14h.

**3.20.6.** A Prefeitura Municipal de Mairi consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**3.20.7.** A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada nos endereços eletrônicos <http://mairi.ba.gov.br/> e/ou [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br), na data de **07 de dezembro de 2017**.

**3.20.8.** O candidato com isenção deferida deverá preencher sua inscrição e entregá-la junto à Secretaria Municipal da Educação, situada à Praça J.J. Seabra, s/n, Centro, Mairi/BA.

**3.20.9.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos após recursos e que não efetuar sua inscrição observando os procedimentos previstos no item 3 deste Edital,



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

dentro do prazo estabelecido para a mesma, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado Público.

**3.20.10.** O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

**3.20.11.** Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- d) tenha feito a inscrição em desacordo com este Edital.

**3.20.12.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que, se constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações, terá cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato pela falsidade praticada, na forma da lei.

**3.21.** Constatada a irregularidade na inscrição do candidato esta será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

**3.22.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Público, desde que as funções pretendidas sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004.

**4.2.** Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo Simplificado Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência de que são portadoras.

**4.3.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está apto a exercer a função para a qual se inscreverá.

**4.4.** Durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato portador de deficiência, além de observar os procedimentos descritos no item 3 deste Edital, deverá informar que possui deficiência e a forma de adaptação de sua prova, quando necessário.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

**4.5.** O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**4.6.** Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, bem como o atendimento diferenciado durante a prova, o candidato com deficiência deverá encaminhar, até o dia **08 de dezembro de 2017**, via SEDEX com AR (Aviso de recebimento) ou pessoalmente, na Secretaria Municipal da Educação, situada à Praça J.J. Seabra, s/n, Centro, Mairi/BA, CEP: 44630-00, os documentos a seguir:

- a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
- b) Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;
- c) Requerimento de condições especiais devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, quando for o caso.

**4.7.** O candidato com deficiência, além do envio da cópia do comprovante de inscrição, laudo médico e do requerimento de prova especial ou de condições especiais indicado nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 4.6 deste Edital, deverá assinalar, no formulário de inscrição ou no requerimento de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

**4.8.** Os documentos indicados no subitem 4.6 deste Edital terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado Público e não serão devolvidos em hipótese alguma.

**4.9.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.6 deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoa com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

**4.10.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência atenderá a legislação específica.

**4.11.** Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderão impetrar recursos em favor da sua inscrição.

**4.12.** Caso o candidato apresente recurso solicitando revisão da sua inscrição, como deficiente, inscrição realizada em desacordo ao Edital, o recurso não será considerado, sendo indeferido.

**4.13.** Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

**4.14.** O candidato às vagas de pessoas com deficiência, se aprovado e classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

**4.15.** Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e aprovados nas etapas do Processo Seletivo Simplificado Público, serão convocados pela Prefeitura Municipal de Mairi, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada.

**4.15.1.** O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

**4.16.** Será excluído da Lista Especial (pessoas com deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral e será excluído do Processo Seletivo Simplificado Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com a função.

**4.17.** As vagas definidas no presente Edital que não forem providas por falta de candidatos aprovados com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação por função.

## **5. DA EFETIVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** A partir de **13 de dezembro de 2017** o candidato deverá conferir, nos endereços eletrônicos <http://mairi.ba.gov.br/> e/ou [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br), na opção inscrições efetivadas, se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado Público, na Praça J.J. Seabra, s/n, Centro, Mairi/BA,



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

ou pelo telefone (74) 3632-3398, de segunda a sexta-feira (úteis), das 8 às 14 horas (horário local), para verificar o ocorrido.

**5.2.** Caso o candidato tenha realizado sua inscrição, pago o DAM e seu nome não conste da lista de candidatos inscritos, deverá preencher a ficha de recurso e entregá-la à Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado Público, na Praça J.J. Seabra, s/n, Centro, Mairi/BA até o dia **15 de dezembro de 2017** e acompanhar o julgamento do recurso nos endereços eletrônicos [http://mairi.ba.gov.br/](http://mairi.ba.gov.br) e/ou [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br), a partir do dia **18 de dezembro de 2017**.

**5.3.** O candidato poderá consultar a homologação das inscrições no dia **20 de dezembro de 2017** nos endereços eletrônicos [http://mairi.ba.gov.br/](http://mairi.ba.gov.br) e/ou [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br).

## **6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

### **6.1. Das lactantes:**

**6.1.1.** Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo Simplificado Público, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

**6.1.2.** A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias no próprio formulário de inscrição.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

**6.1.3.** Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê devidamente acompanhada por um fiscal, até sala especial previamente reservada pela Comissão Organizadora.

**6.1.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**6.1.5.** Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

**6.1.6.** O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Público.

**6.1.7.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" do Processo Seletivo Simplificado Público, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**6.1.8.** A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

**6.2.** Das outras condições:

**6.2.1.** O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar, até o dia **08 de dezembro de 2017**, pessoalmente, à Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado





CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

Público, situada na Praça J.J. Seabra, s/n, Centro, Mairi/BA, o requerimento de condição especial devidamente preenchido e assinado.

**6.3.** Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Público, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas, através do telefone (74) 3632-3398.

**6.4.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

**6.5.** A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**7.1.** A aplicação das provas está prevista para o dia **14 de janeiro de 2018**, e será realizada somente na cidade de Mairi, no Estado da Bahia, na **Escola Professora Iracy D’Araújo Leal**, situada à Avenida Reverendo Josias Freitas Nunes, s/n, Coqueiro, Mairi/BA e no **Grupo Escolar Getúlio Vargas**, situado à Rua Professor Luiz Rogério de Souza, s/n, Recreio, Mairi/BA.

**7.1.1.** Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes nas localidades de realização das provas na cidade constante do subitem 7.1, estas poderão ser realizadas em outras localidades próximas.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

**7.2.** A duração das Provas será de 03 (três) horas, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento das folhas de respostas, sendo de responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.

**7.3.** O local, a sala e o horário de realização das provas serão disponibilizados nos endereços eletrônicos <http://mairi.ba.gov.br/> e/ou [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br), a partir de **05 de janeiro de 2018**.

**7.4. Não será enviado**, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das Provas Objetivas serão disponibilizados conforme o subitem 7.3.

**7.5.** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

**7.6.** O candidato **não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova**, para fins de justificativa de sua ausência.

**7.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

**7.8.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

**7.9.** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado Público.

**7.10.** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

**7.11.** O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

**7.12.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo Simplificado Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

**7.13.** A inclusão de que trata o subitem 7.12 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

**7.14.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**7.15.** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

**7.16.** Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

**7.17.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

**7.18.** É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

**7.19.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Ato de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

**a)** comprovante de inscrição;

**b)** original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);

**c)** caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: [contato@notusinstituto.com.br](mailto:contato@notusinstituto.com.br)

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

**7.20.** Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**7.20.1.** Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

**7.21.** Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura.

**7.22.** O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

**7.23.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**7.24.** Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, máquina fotográfica e controle de alarme de carro), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: [contato@notusinstituto.com.br](mailto:contato@notusinstituto.com.br)

[Site: www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

**7.25.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

**7.25.1.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 7.24., incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado Público.

**7.25.2.** No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado Público.

**7.26.** A Organização do Processo Seletivo Simplificado Público recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.

**7.27.** A Organização do Processo Seletivo Simplificado Público não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.

**7.28.** Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

**7.29.** No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

**7.30.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

**7.31.** Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, que será o único documento válido para a correção de sua prova.

**7.32.** Não serão computadas questões não respondidas e/ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**7.33.** O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

**7.34.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

**7.35.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: [contato@notusinstituto.com.br](mailto:contato@notusinstituto.com.br)

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

**7.36.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo Simplificado Público, no dia de realização das provas o candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal.

**7.37.** Em nenhuma hipótese será admitida troca de função e local de realização das provas.

**7.38.** Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar a sala será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado Público.

**7.39.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões, ao fiscal de sala.

**7.39.1.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 7.39., terá o fato consignado em ata e será **automaticamente eliminado** do Processo Seletivo Simplificado Público.

**7.40.** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado Público o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;





CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

- b)** não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 7.19., alínea "b" deste Edital;
- c)** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d)** ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 7.39 deste Edital;
- e)** for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f)** for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;
- g)** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h)** não devolver a Folha de Respostas conforme o subitem 7.39. deste Edital;
- i)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j)** fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: [contato@notusinstituto.com.br](mailto:contato@notusinstituto.com.br)

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

**k)** ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;

**l)** não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e na Folha de Respostas;

**m)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado Público;

**n)** não permitir a coleta de sua assinatura;

**o)** não se submeter ao sistema de detecção de metal como previsto no subitem 7.36;

**p)** descumprir as normas e os regulamentos do certame durante a realização das provas.

**7.41.** Não será permitida a permanência de acompanhante no local de Provas, ressalvado o contido no subitem 6.1.6., nem de candidatos que já tenham terminado sua Prova. Ao terminarem as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

**7.42.** Solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**7.43.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

**7.44.** Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado Público.

**7.45.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

**7.46.** O Gabarito preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será divulgado nos endereços eletrônicos <http://mairi.ba.gov.br/> e/ou [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br), em até 48 horas após a aplicação da mesma.

**7.47.** No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova nos endereços eletrônicos <http://mairi.ba.gov.br/> e/ou [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br), dentro do período fixado, deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado Público, na Praça J.J. Seabra, s/n, Centro, Mairi/BA, ou pelo telefone (74) 36323398, de segunda a sexta-feira (úteis), das 8 às 14 horas (horário de local), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas orientações.

## **8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**8.1.** As provas terão caráter eliminatório e classificatório sendo constituídas conforme subitem 8.1.1 a seguir:

### **8.1.1. TABELA DE PONTUAÇÃO**

#### **8.1.1.1. NÍVEL FUNDAMENTAL (AUXILIAR DE SERVIÇO DE APOIO EDUCACIONAL E MOTORISTA)**



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

CÓDIGO DA FUNÇÃO	PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
001 e 002	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	05	5,0	50 pontos (50 %)
		Conhecimentos Gerais e Lógico-Matemáticos	05	5,0	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>					<b>100 pontos (100 %)</b>

#### 8.1.1.2. NÍVEL MÉDIO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL)

CÓDIGO DA FUNÇÃO	PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
003	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	5,0	50 pontos (50 %)
		Conhecimentos Gerais e Lógicos-Matemáticos	10	5,0	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>					<b>100 pontos (100 %)</b>

#### 8.1.1.3. NÍVEL MÉDIO (PROFESSOR)



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

CÓDIGO DA FUNÇÃO	PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
004	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	5,0	50 pontos (50 %)
		Conhecimentos Gerais e Lógicos-Matemáticos	10	5,0	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>					<b>100 pontos (100 %)</b>

**8.2.** Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do Anexo III deste Edital.

**8.3.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de 20 (vinte) questões para Nível Médio (Função 003) e Nível Médio (Função 004) e de 10 questões para Nível Fundamental (Função 001 e Função 002) distribuídas pelos conhecimentos, sendo que cada questão conterá 5 (cinco) alternativas, com uma única resposta correta, pontuadas conforme as Tabelas do subitem 8.1.1.1.

**8.4.** A pontuação de cada prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimentos, ponderados pelos respectivos valores das questões.

**8.5.** Estará eliminado deste Processo Seletivo Simplificado Público o candidato que não perfizer o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos atribuídos nas somas



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

das provas de conhecimentos básicos e conhecimentos específicos, ou seja, 50 pontos do total.

## **9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS**

**9.1.** Serão classificados os candidatos que obtiverem **50%** ou mais de acertos na prova objetiva escrita.

**9.2.** Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

**9.3.** O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado Público será aferido pelo somatório dos pontos obtidos em todas as fases.

**9.4.** Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**9.5.** Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:

**a)** idade mais avançada;

**b)** maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;

**c)** maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Gerais.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: [contato@notusinstituto.com.br](mailto:contato@notusinstituto.com.br)

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

**9.6.** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a função a que concorrem.

**9.7.** A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

**9.7.1.** A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado a função em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência;

**9.7.2.** A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitado a função em que se inscreveram.

**9.8.** O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado Público será publicado na íntegra nos sites <http://mairi.ba.gov.br/> e/ou [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br), e/ou em jornais locais através de extrato.

**9.9.** O candidato não aprovado será excluído do Processo Seletivo Simplificado Público.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Será admitido recurso quanto:

**a)** indeferimento da inscrição;

**b)** indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: [contato@notusinstituto.com.br](mailto:contato@notusinstituto.com.br)

[Site: www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

c) questões das provas objetivas e aos gabaritos preliminares;

d) resultado preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo da nota;

**10.2.** O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, no horário das 8 horas às 14 horas, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato encaminhar exclusivamente de forma pessoal para a Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado Público, na Praça J.J. Seabra, s/n, Centro, Mairi/BA.

**10.3.** O candidato deverá preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso no Anexo V, imprimir e encaminhar, conforme consta no subitem 10.4.

**10.4.** Os recursos deverão ser protocolados diretamente à Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado Público, na Praça J.J. Seabra, s/n, Centro, Mairi/BA, com o título de "RECURSO – SELETIVO MAIRI" (especificar a fase).

**10.5.** Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com os itens 10.3 e 10.4.

**10.6.** O candidato que desejar interpor recurso único por fase do Processo Seletivo Simplificado Público, relativamente ao subitem 10.1, deverá fazê-lo individualmente, em formulário único com a devida fundamentação, não sendo aceito recurso coletivo.

**10.7.** Não serão aceitos recursos enviados pelo Correio, correspondência postal, eletrônica ou qualquer outro meio que não seja pessoal, sendo rejeitados liminarmente tais recursos.





CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

**10.8.** Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

**10.9.** Quanto ao gabarito, o candidato que se sentir prejudicado deverá apresentar individualmente o seu recurso, devidamente fundamentado e com citação da bibliografia.

**10.10.** O ponto correspondente à anulação de questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos.

**10.11.** Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**10.12.** Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

**10.13.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

**a)** em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

**b)** fora do prazo estabelecido;

**c)** fora da fase estabelecida;



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

d) sem fundamentação lógica e consistente;

e) contra terceiros;

f) em coletivo;

g) cujo teor desrespeite a banca examinadora;

h) com identificação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

**10.14.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

**10.15.** A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**10.16.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**10.17.** Após análise dos recursos, será publicado nos endereços eletrônicos <http://mairi.ba.gov.br/> e/ou [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br), o resultado dos recursos deferidos procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e à divulgação de nova lista de aprovados.

**10.18.** Após análise de todos os recursos interpostos de acordo com este capítulo, será publicado o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado Público.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado Público não cria direito à contratação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

**11.2.** A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

**11.3.** Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do seu direito de contratação.

**11.4.** O candidato que contratado não se apresentar no local e prazos estabelecidos, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado Público;

**11.5.** Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Público e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas;

**11.6.** Uma vez contratado e não aceita a vaga ofertada, o candidato perderá o direito à vaga ofertada;

**11.7.** O candidato contratado apresentar-se-á para a assinatura do contrato e exercício às suas expensas.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

**11.8.** A convocação para a contratação, bem como todos os atos do presente Processo Seletivo Simplificado Público, serão publicados no site do Diário Oficial do Município de Mairi (disponível em: <http://mairi.ba.gov.br/>), e/ou publicação em jornais e outros meios de comunicação e registradas no livro próprio dos atos do Poder Executivo.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado Público no Diário Oficial do Município de Mairi, Estado da Bahia e nos endereços eletrônicos <http://mairi.ba.gov.br/> e/ou [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br).

**12.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo Simplificado Público, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

**12.3.** O presente Processo Seletivo Simplificado Público será válido por 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

**12.4.** O candidato deverá consultar os endereços eletrônicos <http://mairi.ba.gov.br/> e/ou [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Processo Seletivo Simplificado Público, até a data de homologação.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

**12.5.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

**12.6.** Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a Processos Seletivos Públicos anteriores.

**12.7.** A Prefeitura de Mairi e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo Simplificado Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**12.8.** Qualquer informação relativa ao Processo Seletivo Simplificado Público poderá ser obtida junto à Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado Público, na Praça J.J. Seabra, s/n, Centro, Mairi/BA, ou pelo telefone (74) 36323398, de segunda a sexta-feira (úteis), das 8 às 14 horas (horário local).

**12.9.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Simplificado Público.

**12.10.** A Prefeitura Municipal de Mairi e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

**a)** endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: [contato@notusinstituto.com.br](mailto:contato@notusinstituto.com.br)

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros; e
- f) dentre outras informações divergentes e/ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

**12.11.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12.12.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

**12.13.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, consultada a Prefeitura Municipal de Mairi.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

**12.14.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município de Mairi (disponível em: <http://mairi.ba.gov.br/>) e no site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

Mairi, 04 de dezembro de 2017

**José Bonifácio Pereira da Silva**  
**Prefeito Municipal**



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

### ANEXO I

## QUADRO DE VAGAS, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL E NÍVEL MÉDIO

Código	Função	Local de Trabalho	Vagas	Vagas P.C.D. (*)	Salário Mensal	Carga Horária Semanal
001	Auxiliar de Serviço de Apoio Educacional	Angico	10	-	R\$ 937,00	40h
		Sede	19	01		
002	Motorista	Sede	03	-	R\$ 937,00	40h
003	Assistente Administrativo Educacional	Angico	02	-	R\$ 937,00	40h
		Sede	08	-		
004	Professor	Angico	08	-	R\$ 1.149,40	20h
		Ponto de Mairi	04	-		
		Sanharol	01	-		
		Sede	16	01		

(\*) Vagas específicas para candidatos portadores de deficiência.





CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: [contato@notusinstituto.com.br](mailto:contato@notusinstituto.com.br)

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE FUNÇÕES E REQUISITOS

Código	Funções	Requisitos
001	<b>Auxiliar de Serviço de Apoio Educacional</b>	Nível Fundamental Incompleto
002	<b>Motorista</b>	Nível Fundamental Incompleto; CNH categoria “D”
003	<b>Assistente Administrativo Educacional</b>	Nível Médio Completo
004	<b>Professor</b>	Magistério (Nível Médio), Licenciatura Cursando ou Concluído



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

## **ANEXO III**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL FUNDAMENTAL**

#### **(Nível Fundamental – Códigos 001 e 002)**

##### **Língua Portuguesa**

1. Interpretação de texto de diversos gêneros. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. 3. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

##### **Conhecimentos Gerais**

Conhecimentos sobre as diversas áreas (Linguagens, Humanas, Lógica e Ciências da Natureza). Atualidades e cenário político e social do Brasil e do Mundo.

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO**

#### **(Nível Médio – Código 003)**

##### **Língua Portuguesa**

1. Interpretação de texto de diversos gêneros: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de linguagem e de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. 3. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: [contato@notusinstituto.com.br](mailto:contato@notusinstituto.com.br)

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

## **Conhecimentos Gerais**

Conhecimentos sobre as diversas áreas (Linguagens, Humanas, Lógica e Ciências da Natureza). Atualidades e cenário político e social do Brasil e do Mundo.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO**

### **(Nível Médio – Código 004)**

#### **Língua Portuguesa**

1. Interpretação de texto de diversos gêneros: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de linguagem e de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. 3. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação. 4. Literatura: Conhecimento das escolas literárias da Literatura Brasileira.

#### **Conhecimentos Gerais**

Conhecimentos sobre as diversas áreas (Linguagens, Humanas, Lógica e Ciências da Natureza). Atualidades e cenário político e social do Brasil e do Mundo. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e suas alterações.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

## ANEXO IV

### ATRIBUIÇÕES PARA FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL E NÍVEL MÉDIO

Código	Função	Atribuições
001	<b>Auxiliar de Serviço de Apoio Educacional</b>	Auxiliar nas atividades de apoio em geral; fazer a manutenção simples de máquinas, equipamentos; zelar pela limpeza e conservação do local de trabalho; auxiliar no transporte de materiais, peças equipamentos e outros; efetuar transporte de material e equipamento necessário ao trabalho; realizar carregamento, descarga e entrega de mercadorias; coletar assinaturas em documentos diversos de acordo com a necessidade do órgão; preparar e servir café, água, lanches e refeições, quando for solicitado; executar serviços de preparação, lavagem, secagem de roupas, fardamentos e outras indumentárias utilizadas no serviço; executar serviços auxiliares no preparo de refeições e lanches, lavando descascando e cortando alimentos a serem utilizados; auxiliar nos serviços simples de apoio administrativo, como atender telefone, operar máquinas simples de reprodução, anotar recados, abrir pastas; proceder à verificação das condições de higiene dos instrumentos e do local de trabalho. Exercer vigilância em estabelecimentos públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

		e outras anormalidades, bem como controlar e orientar o acesso de pessoas aos prédios e demais instalações. Desenvolver outras atividades correlatas.
<b>002</b>	<b>Motorista</b>	Dirigir veículos automotores, incluindo caminhões e ônibus, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário e programas estabelecidos para o transporte de passageiros ou carga. Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, verificando diariamente as condições dos veículos e providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; Executar reparos de emergência e solicitar as revisões periódicas. Providenciar o abastecimento dos veículos; controlar, através de registros o consumo de combustível e lubrificantes; observar as ordens de serviço verificando o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida. Preencher o boletim diário de transportes. Recolher os veículos a garagem depois de concluído o serviço. Desenvolver outras atividades correlatas.
<b>003</b>	<b>Assistente Administrativo Educacional</b>	Auxiliar na execução, acompanhamento e controle das atividades nas creches e em turmas com alunos com necessidades especiais. Auxiliar na execução, acompanhamento e controle das atividades administrativas, envolvendo o funcionamento do setor de pessoal e de arquivo. Auxiliar a fiscalização dos contratos de prestação de serviços administrativos. Organizar, conferir e acompanhar os processos administrativos. Fazer levantamento de dados e informações



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

		para apoio a trabalhos técnicos. Custodiar, controlar e arquivar a documentação técnica e administrativa. Executar outras atividades correlatas.
<b>004</b>	<b>Professor</b>	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias e horas letivas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Executar outras atividades correlatas.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

## ANEXO V

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

#### À Comissão de Processo Seletivo Simplificado Público

**Ref.:** Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Público Edital nº 001/2017.

- ( ) Inscrições.
- ( ) Gabarito Oficial.
- ( ) Resultado Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- ( ) Resultado Geral – Classificação.

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato  
(a) à função de \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, do  
Processo Seletivo Simplificado Público desta Prefeitura, venho através deste  
interpor o recurso:

---

---

---

---



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br


Atenciosamente,

**Protocolo e assinatura do  
atendente**

\_\_\_\_\_

(assinatura do (a) candidato (a))

#### ANEXO VI

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO

#### (VIA DA PMM)

EU, \_\_\_\_\_, BRASILEIRO (A),  
MAIOR, PORTADOR (A) DO RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
RESIDENTE À \_\_\_\_\_,  
EM \_\_\_\_\_, TELEFONE (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, COM FORMAÇÃO EM  
\_\_\_\_\_, CANDIDATO (A) À FUNÇÃO DE  
\_\_\_\_\_/ CÓDIGO \_\_\_\_\_, PARA A LOCALIDADE  
DE \_\_\_\_\_ PORTADOR DE DEFICIÊNCIA ESPECIFICAR (CID)  
\_\_\_\_\_  
DECLARO ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL Nº  
001/2017 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017, E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA DECLARADAS SÃO  
VERDADEIRAS E DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE.

#### (MARCAR A FUNÇÃO E LOCAL A QUE ESTÁ CONCORRENDO)

Código	Função						
001	Auxiliar de Serviço de Apoio Educacional	<input type="checkbox"/>	Angico	<input type="checkbox"/>	Sede	<input type="checkbox"/>	
002	Motorista	<input type="checkbox"/>	Sede	<input type="checkbox"/>			
003	Assistente Administrativo Educacional	<input type="checkbox"/>	Angico	<input type="checkbox"/>	Sede	<input type="checkbox"/>	
004	Professor	<input type="checkbox"/>					
Angico	<input type="checkbox"/>	Ponto de Mairi	<input type="checkbox"/>	Sanharol	<input type="checkbox"/>	Sede	<input type="checkbox"/>

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_





CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br

MAIRI – BAHIA, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2017

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

\* Anexar à ficha de inscrição todos os documentos exigidos pelo Edital e o comprovante de pagamento do DAM;

\*\* O preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do (a) candidato (a).

### ANEXO VI

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### (VIA DO (A) CANDIDATO (A))

EU, \_\_\_\_\_, BRASILEIRO (A),  
MAIOR, PORTADOR (A) DO RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
RESIDENTE À \_\_\_\_\_,  
EM \_\_\_\_\_, TELEFONE (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, COM FORMAÇÃO EM \_\_\_\_\_,  
CANDIDATO (A) À FUNÇÃO DE \_\_\_\_\_ / CÓDIGO \_\_\_\_\_, PARA A LOCALIDADE  
DE \_\_\_\_\_ PORTADOR DE DEFICIÊNCIA ESPECIFICAR (CID) \_\_\_\_\_  
DECLARO ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL Nº  
001/2017 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017, E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA DECLARADAS SÃO  
VERDADEIRAS E DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE.

#### (MARCAR A FUNÇÃO E LOCAL A QUE ESTÁ CONCORRENDO)

Código	Função						
001	Auxiliar de Serviço de Apoio Educacional	<input type="checkbox"/>	Angico	<input type="checkbox"/>	Sede	<input type="checkbox"/>	
002	Motorista	<input type="checkbox"/>	Sede	<input type="checkbox"/>			
003	Assistente Administrativo Educacional	<input type="checkbox"/>	Angico	<input type="checkbox"/>	Sede	<input type="checkbox"/>	
004	Professor	<input type="checkbox"/>					
Angico	<input type="checkbox"/>	Ponto de Mairi	<input type="checkbox"/>	Sanharol	<input type="checkbox"/>	Sede	<input type="checkbox"/>

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br

MAIRI – BAHIA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2017

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

\* Anexar à ficha de inscrição todos os documentos exigidos pelo Edital e o comprovante de pagamento do DAM;

\*\* O preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do (a) candidato (a).



**PROTOCOLO DA PMM**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2017

Responsável pelo recebimento

### ANEXO VII

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (nacionalidade),  
\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), inscrito  
no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ (informar) e no RG nº \_\_\_\_\_ (informar),  
residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ (endereço), declaro para os devidos  
fins que não tenho condições de arcar com o valor relativo à taxa de inscrição para o  
Processo Seletivo Simplificado Público da Prefeitura Municipal de Mairi-BA, para a função de  
\_\_\_\_\_ (informar).

Declaro, outrossim, que sou integrante de família de baixa renda, com renda per capita menor  
que \_\_\_\_\_ (valor) e cadastrado com o NIS: \_\_\_\_\_ (informar).

Afirmo conhecer as implicações legais, civis e criminais, que uma falsa declaração originaria.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

Assim, atendendo as exigências contidas no edital do Processo Seletivo Simplificado Público, requiro a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para que eu possa participar do Processo Seletivo Simplificado Público.

Termos em que pede deferimento.

Mairi – Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

### CRONOGRAMA

PERÍODO	EVENTO	LOCAL DE DIVULGAÇÃO
06 a 08 de dezembro de 2017	Inscrição	Diário Oficial do Município no endereço <a href="http://mairi.ba.gov.br/">http://mairi.ba.gov.br/</a> e/ou no site: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a> e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mairi
06 de dezembro de 2017	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	Diário Oficial do Município no endereço <a href="http://mairi.ba.gov.br/">http://mairi.ba.gov.br/</a> e/ou no site: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a> e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mairi
07 de dezembro de 2017	Divulgação da relação de deferimentos e indeferimentos de isenção da taxa de inscrição	Diário Oficial do Município no endereço <a href="http://mairi.ba.gov.br/">http://mairi.ba.gov.br/</a> e/ou no site: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a> e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mairi
13 de dezembro de 2017	Publicação da relação de candidatos inscritos	Diário Oficial do Município no endereço <a href="http://mairi.ba.gov.br/">http://mairi.ba.gov.br/</a> e/ou no site: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a> e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mairi
14 e 15 de dezembro de 2017	Interposição de recurso sobre a relação de candidatos inscritos	Diário Oficial do Município no endereço <a href="http://mairi.ba.gov.br/">http://mairi.ba.gov.br/</a> e/ou no site: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a> e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mairi



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

<b>18 de dezembro de 2017</b>	Divulgação do julgamento dos recursos	Diário Oficial do Município no endereço <a href="http://mairi.ba.gov.br/">http://mairi.ba.gov.br/</a> e/ou no site: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a> e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mairi
<b>20 de dezembro de 2017</b>	Homologação das inscrições e Divulgação dos locais e horários de realização da prova escrita	Diário Oficial do Município no endereço <a href="http://mairi.ba.gov.br/">http://mairi.ba.gov.br/</a> e/ou no site: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a> e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mairi
<b>14 de janeiro de 2018</b>	Realização da Prova Escrita	Diário Oficial do Município no endereço <a href="http://mairi.ba.gov.br/">http://mairi.ba.gov.br/</a> e/ou no site: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a> e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mairi
<b>15 de janeiro de 2018</b>	Divulgação do Gabarito e Prazo para interposição de recurso contra o gabarito.	Diário Oficial do Município no endereço <a href="http://mairi.ba.gov.br/">http://mairi.ba.gov.br/</a> e/ou no site: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a> e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mairi
<b>17 de janeiro de 2018</b>	Divulgação do julgamento dos recursos contra o Gabarito	Diário Oficial do Município no endereço <a href="http://mairi.ba.gov.br/">http://mairi.ba.gov.br/</a> e/ou no site: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a> e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mairi
<b>19 de janeiro de 2018</b>	Divulgação do resultado Final da Prova Escrita	Diário Oficial do Município no endereço <a href="http://mairi.ba.gov.br/">http://mairi.ba.gov.br/</a> e/ou no site: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a> e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mairi
<b>22 e 23 de janeiro de 2018</b>	Prazo para interposição de recursos sobre o resultado final da prova escrita	Diário Oficial do Município no endereço <a href="http://mairi.ba.gov.br/">http://mairi.ba.gov.br/</a> e/ou no site: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a> e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mairi
<b>25 de janeiro de 2018</b>	Divulgação do julgamento dos recursos.	Diário Oficial do Município no endereço <a href="http://mairi.ba.gov.br/">http://mairi.ba.gov.br/</a> e/ou no site: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a> e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mairi
<b>26 de janeiro de 2018</b>	Homologação do resultado final.	Diário Oficial do Município no endereço <a href="http://mairi.ba.gov.br/">http://mairi.ba.gov.br/</a> e/ou no site: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a> e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mairi
<b>A partir de 29 de</b>	Convocação dos aprovados para assinatura de contrato	Diário Oficial do Município no endereço <a href="http://mairi.ba.gov.br/">http://mairi.ba.gov.br/</a> e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mairi



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia  
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: [contato@notusinstituto.com.br](mailto:contato@notusinstituto.com.br)

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

janeiro de 2018		
--------------------	--	--



